



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



**Memorando: 025 /SEMEIA/2022**

**Rondolândia-MT, 21 de março de 2022.**

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Assunto:** Prestação de serviço, incluindo o fornecimento de materiais para manutenção na Estação de Tratamento de Água (ETA).

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar-lhe se designe a abertura de processo administrativo para Prestação de Serviços para manutenção e tratamento na Estação de Abastecimento de Água (ETA), com fornecimento de referência com especificações necessárias.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Reco

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 088/GAB/PMR/2021

6  
Autorizo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço, incluindo o fornecimento de materiais para a manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA) suprindo a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente.

1.2 - ( X ) Material de consumo, ( X ) Prestação de Serviços ( ) Material Permanente

**2 – Objeto:**

**Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	00027479	UND	01	Serviço de reparo e adequação da Estação de Tratamento de Água (ETA) incluindo o fornecimento de materiais;

**2- Identificação Orçamentária:**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Projeto Atividade: 2;159 - manutenção e encargos com secretaria de meio ambiente;

Despesas: 3.3.90.39.00 (428).

**3- Custo total estimado com a despesa:**

3.1- O custo total estimado para a prestação dos serviços será obtido pelo departamento de licitação.

**4 – Justificativa para com o Procedimento Licitatório:**

4.1 – Justifica-se para prestação de serviço incluindo o fornecimento de materiais objeto para licitar visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo garantir o funcionamento adequado ao abastecimento de água para a população do município;

**5 – Resultados esperados:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



5.1 – Atender as demandas e as necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de obras como também o alcance de metas e ou indicativos.

Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor

**6 – Condições do pagamento:**

O pagamento será efetuado pela prefeitura de Rondolândia/MT no prazo de 20 dias (vinte dias) posteriores ao encerramento do mês a liquidação das despesas com a apresentação da nota fiscal que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 17 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Reco

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 088/GAB/PMR/2021